



À Empresa

VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ. nº 39.495.244/0001-28

Rua dos Guaras, nº 01 - Ponta do Farol - São Luis/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de empresa para conserto das máquinas do setor de CME do hospital de Chapadinha - MA, de interesse da Sec. Municipal de Saúde**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 17 de Março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ATILIO BORIO, nº 400, APT 31, ALTO DA RUA XV, CEP: 80045-120;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**, e usará a expressão VIMARTECH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

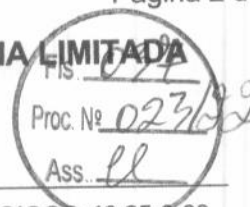
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALTAMIRA, nº 3, EDIF RIVIERA CONFORT APT 309, QUINTAS DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65072881.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7-20 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR) 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA



E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

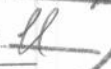
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 33.13-9-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS 33.14-7-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 33.14-7-09 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, BALANCAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 33.14-7-20 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS 33.19-8-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR) 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.65-6-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL

VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Proc. Nº 0239

Ass. 

BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.99-7-01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- CNAE Nº 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- CNAE Nº 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- CNAE Nº 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA



CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA****CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 16 de setembro de 2020

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
Sócio/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 16:34 SOB Nº 21201091078.
PROTOCOLO: 200789350 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005044421. CNPJ DA SEDE: 39495244000128.
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, empresária, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Atilio Borio, nº 400, APT 31, Alto da Rua XV, CEP: 80045-120;

Única sócia da empresa "**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede e domicílio na Rua Altamira, nº 3, Edif. Riviera Confort, APT: 309, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.072-881. e, constituída por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201091078, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica neste ato alterado o endereço do estabelecimento comercial para a Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

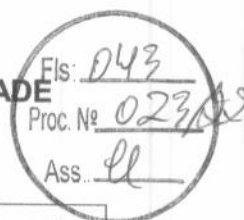
CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o expresso neste instrumento.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA" adotando como nome de fantasia "VIMARTECH" e tem sua sede na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

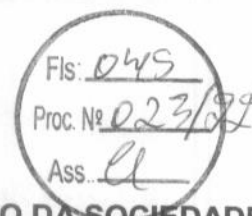
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como o objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3314-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

- 3314-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais)
- 3314-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3319-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (mobiliário específico para uso médico-hospitalar)
- 3321-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7112-0-00 - Serviços de engenharia
- 7729-2-03 - Aluguel de material médico
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

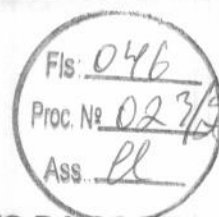
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele de forma isolada, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída, dispensados da prestação de contas ou caução, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito à remuneração mensal, a título de pró – labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA., 08 de abril de 2021

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
Sócia Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:35 SOB Nº 20210476133.
PROTOCOLO: 210476133 DE 10/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102426412. CNPJ DA SEDE: 39495244000128.
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, empresária, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Atilio Borio, nº 400, APT 31, Alto da Rua XV, CEP: 80045-120;

Única sócia da empresa "**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede e domicílio na Rua Altamira, nº 3, Edif. Riviera Confort, APT: 309, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.072-881. e, constituída por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201091078, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica neste ato alterado o endereço do estabelecimento comercial para a Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

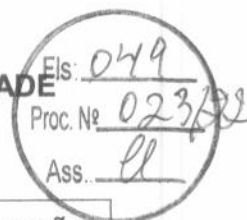
CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste instrumento.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA" adotando como nome de fantasia "VIMARTECH" e tem sua sede na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

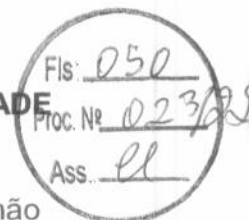
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como o objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3314-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



- 3314-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais)
- 3314-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3319-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (mobiliário específico para uso médico-hospitalar)
- 3321-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7112-0-00 - Serviços de engenharia
- 7729-2-03 - Aluguel de material médico
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele de forma isolada, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída, dispensados da prestação de contas ou caução, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito à remuneração mensal, a título de pró – labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



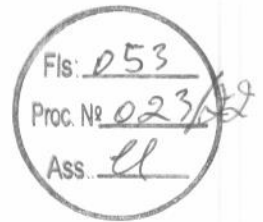
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA., 08 de abril de 2021

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
Sócia Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:35 SOB Nº 20210476133.
PROTOCOLO: 210476133 DE 10/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102426412. CNPJ DA SEDE: 39495244000128.
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, empresária, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Atilio Borio, nº 400, APT 31, Alto da Rua XV, CEP: 80045-120;

Única sócia da empresa "**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede e domicílio na Rua Altamira, nº 3, Edif. Riviera Confort, APT: 309, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.072-881. e, constituída por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201091078, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica neste ato alterado o endereço do estabelecimento comercial para a Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste instrumento.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA" adotando como nome de fantasia "VIMARTECH" e tem sua sede na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

Fis: 055
Proc. Nº 023/22
Ass. cl

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como o objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3314-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

Ass: 056
Proc. Nº 023.467
Ass: ll

- 3314-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais)
- 3314-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3319-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (mobiliário específico para uso médico-hospitalar)
- 3321-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7112-0-00 - Serviços de engenharia
- 7729-2-03 - Aluguel de material médico
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele de forma Isolada, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída, dispensados da prestação de contas ou caução, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio.

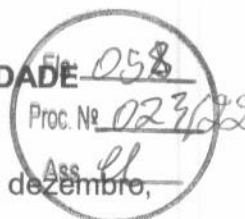
CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito à remuneração mensal, a título de pró – labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA., 08 de abril de 2021

JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:35 SOB Nº 20210476133.
PROTOCOLO: 210476133 DE 10/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102426412. CNPJ DA SEDE: 39495244000128.
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

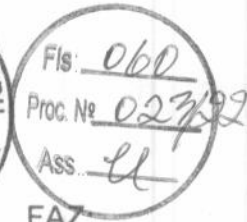
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRI

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wus

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE FAZ.
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA EM
FAVOR DE BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
NETO, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**31/10/2020**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.495.244/0001-28, com sede e foro na Rua Altamira, 3, Quintas do Calhau, São Luís-MA; neste ato representada por sua sócia: **Jessica Maia Silva de Souza**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CNH nº 05517016431-DETRAN-RJ, CI RG nº 257103309-DICRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 143.401.887-35, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Atílio Bório, 430, Ap. 31, Alto da XV, Curitiba-PR; Conforme Cláusula VI, da Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21201091078, em 20/10/2020, e Certidão Simplificada expedida em 30/10/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 275-CS, às fls. 140; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, tecnico, portador da CI RG nº 083442657-IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 963.978.887-20, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Altamira, 3, Quadra 3, Ap. 309, Quintas do Calhau, São Luiz-MA; a quem confere poderes, **com a devida e expressa prestação de contas a outorgante**, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para **ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**; podendo para tanto: 1) Representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, Citibank, ABN Amro Bank Real S/A**, e outros Bancos mesmo aqui não expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar borderaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, caucionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias, pode receber todas e quaisquer somas devidas à Outorgante, dando quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust

TRASLADO



notas promissórias, duplicatas mercantis, cambiais; fazer apólices e fianças a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDC-CDB, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; 2) Poderes para admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 3) Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 4) Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em **CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 5) Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, judiciárias, administrativas, alfândegas, delegacias de polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, indústria e comércio, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, TRE, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, PROCON, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Imobiliárias em geral, Sindicatos, Companhias de Seguro em geral, Corretoras de Seguros, Agentes Financeiros, Companhias telefônicas e de comunicação, indústria, comércio e demais órgão públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, formulários e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CARAJURU

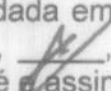
João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust

TRASLADO



papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e suas Alterações da empresa outorgante. Não podendo substabelecer a presente no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000041361355-5, Nosso Número: 14000000006242338 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 5717/2020, em 31/10/2020, perante mim, (a.) Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº UWljr.6xQsa.Ivr9J, Controle: q6H5m.4rWld. Curitiba-PR, 31 de outubro de 2020. (aa.) JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 31 de outubro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO C

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wus

TRASLADO



Rec. Nº 063
Ass. 023/22

Em Testº da Verdade

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
UWIjr.6xQsa.Ivr9J
q6H5m.4rWId
<https://www.funarpen.com.br>

[Assinatura]
João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0834426571/PPRJ

CPF
963.978.887-20

DATA NASCIMENTO
18/09/1968

FILIAÇÃO
ADEMAR VIEIRA DE SOUZA
EDIR ROBERTA DIAS DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00060125568

VALIDADE
13/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
16/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

04804127304
RJ401503003

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1437159451

PROIBIDO PLASTIFICAR
1437159451

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 17/03/22

Selly
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98273906

CPF/CNPJ

39.495.244/0001-28

NÚMERO DE CONTROLE

92120222342743

RAZÃO SOCIAL

VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

NOME FANTASIA

VIMARTECH

LOCALIZAÇÃO

R DOS GUARAS EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 Nº 1, PONTA DO FAROL
65077460 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

1CCFDB32E72A20941009B8E9802C79B0

Voltar

Imprimir

Fls: 066

Proc. Nº

023/22

Ass:

ll

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.495.244/0001-28**Razão Social:** VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**Endereço:** R ALTAMIRA 3 EDIF RIVIERA CONFORT APT 309 / QUINTAS DO CALHAU /
SAO LUIS / MA / 65072-881

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022021902014142819103

Informação obtida em 03/03/2022 14:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247995/21

Data da

13/12/2021 10:18:35

Inscrição Estadual: 126685550

CPF/CNPJ: 39495244000128

Razão Social: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

Endereço: RUA DOS GUARAS, 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 CEP: 65077460 -

Telefone: (21)91240264

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Certidão nº: 7243269/2022

Expedição: 03/03/2022, às 15:40:06

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.495.244/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006675352021

Validade: 13/04/2022

CERTIFICADO

1020210092184786



Fis: 069

Proc. Nº 02382

Ass. ll

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.495.244/0001-28	Inscrição Municipal: 98273906
Razão Social: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS GUARAS	
Número: 1	Complemento: EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de dezembro de 2021 às 11:29, sob o código de autenticidade nº 8A7032086334AAC2032070FFA6932EE2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."